



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE FORTALEZA – ESTADO DO CEARÁ

Ação Revisional Nº 0192...-87.2013.8.06.0001
Contrato nº 1221500000...

ACORDO

e **BV FINANCEIRA S/A**, já
qualificados nos autos da ação em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de V.
Exa. informar que as partes compuseram amigavelmente, restando convencionado
que:

1 – O autor da ação revisional confessa e reconhece ser devedor
para com o réu na importância de R\$ 16.405,57 (dezesesseis mil quatrocentos e cinco
reais e cinquenta e sete centavos). A instituição financeira aceitou receber a
importância de **R\$ 2.773,76 (dois mil setecentos e setenta e três reais e setenta e
seis centavos)**, para dar plena e geral quitação ao contrato entabulado entre as partes
sob o nº 1221500000... , deverá ser pago da seguinte forma:

**R\$ 2.773,76 (dois mil setecentos e setenta
e três reais e setenta e seis centavos),
deverá ser pago através de boleto, com
vencimento na data de 10/10/2014.**

2 – Se no momento do recebimento do pagamento do boleto,
após o protocolo da minuta, o valor pago não corresponder ao montante acordado no
item 1, o DEVEDOR se compromete a complementar tal quantia à Instituição
Financeira no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



3 – Outrossim, ajustam as partes que o desconto concedido pelo credor destina-se única e tão somente a proporcionar que o autor efetue quitação do contrato de financiamento, de forma que se isto não ocorrer, desde logo, **as partes convencionam que será revogada tal liberalidade e consequentemente restabelecida a responsabilidade do autor em efetuar o pagamento de acordo com os índices pactuados em contrato.**

4 – O autor da ação revisional RENUNCIA e DESISTE AO DIREITO QUE SE FUNDA A MESMA, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele referente ao contrato de nº 122150000 , **bem como renuncia a qualquer recurso interposto ou eventuais prazos recursais em aberto.**

5 – Cada parte arcará com a verba honorária de seus respectivos patronos. Eventuais custas remanescentes serão suportadas pela parte autora da ação revisional. Ainda, as partes renunciam aos honorários de sucumbência.

6 – Conforme determina o caput do artigo 26 da Lei nº 9492/97, caberá ao devedor efetuar o cancelamento de protestos lavrados contra sua pessoa. O devedor, após o cumprimento integral do presente acordo, deverá providenciar requerimento formal junto ao Credor para que este lhe forneça a carta de anuência necessária.

7 – Havendo o pagamento integral do presente acordo, conforme pactuado nesta minuta, será procedida à liberação do gravame do veículo, objeto da demanda. Esta, acontecerá através do SNG (Sistema Nacional de Gravame), no prazo de 40 (quarenta) dias úteis a contar do pagamento do boleto ou do levantamento dos valores acordados. A liberação ocorrerá desde que, o(a) Autor(a) tenha efetuado a transferência da propriedade do bem para sua titularidade junto ao DETRAN, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, a contar conforme prevê o contrato de financiamento nº 122150000 Caso o(a) Autor(a) não tenha realizado a devida transferência na forma contratada, o(a) mesmo(a) ficará responsável em comparecer ao DETRAN, a fim de proceder a transferência e emissão de CRV atualizado. Após este procedimento, deverá o(a) Autor(a) entregar a cópia do novo documento ao **BV FINANCEIRA S/A**, para que este possa devidamente baixar o gravame. Enquanto esta etapa não for



concluída pelo(a) Autor(a), o prazo de 40 (quarenta) dias acima previsto para liberação, não estará em curso.

8 – As partes declaram a ausência de vícios e, portanto firmam o presente acordo para o fim ao litígio, cuja composição tem caráter irrevogável e obriga seus sucessores, pelo que desistem da ação revisional, e renunciam a eventuais direitos a indenização por dano moral ou material, lucros cessantes, multa astreintes, bem como a qualquer recurso ou nova ação referente ao contrato objeto da lide, requerendo, desta forma, a homologação do mesmo e extinção do feito, com base no artigo 269, III e V do CPC.

9 – Todos os valores depositados em juízo pertencem ao banco, e o autor da ação revisional abre mão dos mesmos.

Do exposto, requer-se a V. Exa., digne-se **homologar o presente acordo**, referente ao contrato Nº 12215000/ . . . , e a **consequente extinção desta Ação Revisional**, com fundamento nos incisos III e V, do artigo 269 do Código de Processo Civil, e o posterior arquivamento dos autos.

**Termos em que,
Pede deferimento.**
Maringá, 06 de outubro de 2014.

ADVOGADO BV FINANCEIRA S/A

BRENO MORAIS DIAS
ADVOGADO DO AUTOR – OAB/CE 21.695

AUTOR